



PORTARIA DE DELEGAÇÃO CAU/SP Nº. 039, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Delega poderes ao Chefe de Gabinete do CAU/SP, Fernando José de Medeiros Costa, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, incisos III da Lei 12.378/2010, e no art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando que o art. 155, XLIII, XLIV, XLV, do Regimento Interno do CAU/SP atribui ao Presidente da Autarquia as competências para celebrar contratos, atestados, certidões, certificados e atos de sua competência pelo CAU/SP;

Considerando que o art. 155, LXII, do Regimento Interno do CAU/SP atribui ao Presidente da Autarquia a competência para “*delegar aos agentes do quadro funcional do CAU/SP as atribuições de gestão e administração*” prevista no Regimento Interno do CAU/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Chefe de Gabinete do CAU/SP, nos limites de atuação previstas neste ato normativo, os poderes necessários para:

I – proceder e assinar os despachos de mero encaminhamento, sem cunho decisório;

II – assinar os documentos relativos a gestão dos recursos humanos do CAU/SP, tais como lançamento na CPTS, contratação de empregados, rescisão contratual, férias, alteração salarial, declarações, entre outros que se fizerem necessários ao atendimento da necessidade de encaminhamento administrativo para atendimento da finalidade de que trata o presente inciso.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga-se automaticamente em 31 de dezembro de 2020.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente do CAU/SP